



Pública e Defesa Social do Estado do Ceará.

- **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0004465-59.2013.8.06.0000 - Relatora:** Des. LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES **Impetrante:** Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). **Impetrado:** Secretário da Saúde do Estado do Ceará. Proc. Estado: Iuri Chagas de Carvalho (OAB: 18478/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Impetrado:** Secretário Municipal de Saúde de Caucaia.

- **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000045-84.2017.8.06.0189/50000 - Relator:** Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Santa Quitéria/2ª Vara da Comarca de Santa Quitéria. **Agravante:** Município de Catunda. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Catunda. **Agravada:** Ana Maria Gomes Rodrigues. Advogado: Ronaldo Farias Feijão (OAB: 24951/CE).

- **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000223-33.2017.8.06.0189/50000 - Relator:** Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Santa Quitéria/2ª Vara da Comarca de Santa Quitéria. **Agravante:** Município de Catunda. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Catunda. **Agravada:** Simone Fernandes de Sousa. Advogado: Ronaldo Farias Feijão (OAB: 24951/CE).

- **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0186536-26.2013.8.06.0001/50000 - Relator:** Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza/5ª Vara da Fazenda Pública. **Agravante:** Eliete Maria de Souza Coura. Advogado: Clailson Cardoso Ribeiro (OAB: 13125/CE). **Agravado:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

- **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0260505-30.2020.8.06.0001/50001 - Relator:** Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - Fortaleza/13ª Vara da Fazenda Pública. **Embargante:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Embargada:** Pietra Araujo Nepomuceno. Repr. Legal: Nathalia Maria Silva Araújo Nepomuceno. Advogada: Rossana Cláudia Rossas de Araújo Lemos (OAB: 26353/CE).

Total de processos a julgar: 15

Fortaleza, 10 de março de 2023.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

ATAS DAS SESSÕES

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 05/2023-TJ

SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL. Aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na Sala Virtual das Sessões do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, às 13:50 horas, teve lugar a Quinta Sessão Ordinária do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, ocasião em que, após abertos os trabalhos, foi aprovada, sem alteração, a Ata da Sessão Ordinária nº 04, do dia 23 de fevereiro de 2023. **Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores:** HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO – PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE, DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO GLADYSON PONTES, FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, TEODORO SILVA SANTOS (convocado para compor o Órgão Especial substituindo a Des. Maria Iracema Martins do Vale durante sua ausência por motivo de licença médica - Portaria nº 27/2023), MARIA EDNA MARTINS, LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES, FRANCISCO CARNEIRO LIMA, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO, FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSARFAVA. **Ausente, por motivo de férias,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES - PRESIDENTE e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **Ausente, por motivo de licença médica,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pelo Dr. MANUEL PINHEIRO FREITAS – PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, sendo os trabalhos secretariados pelo Dr. NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO – SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA. **1 – JULGAMENTOS:** **1.1 - PEDIDO DE PREFERÊNCIA: AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0634926-47.2022.8.06.0000/50000,** em que é agravante a COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR LTDA - COAPH e agravado o ESTADO DO CEARÁ – Relator – O Desembargador FRANCISCO CARNEIRO LIMA --- A Presidência anunciou os autos para julgamento, informando sobre a desistência do pedido de sustentação oral feito pela advogada da agravante, Dra. Viviany Xavier de Araújo (OAB: 29.254/CE). A Corte, em seu Órgão Especial, à unanimidade, conheceu do Agravo Interno, todavia, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **1.2 - PEDIDO DE PREFERÊNCIA/SUSTENTAÇÃO ORAL: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0631921-17.2022.8.06.0000,** em que é impetrante JADER DE MEDEIROS MARIZ NETO e impetrados o PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e OUTRO – Relatora – A Desembargadora LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES --- A Presidência anunciou os autos para julgamento, indagando ao advogado do impetrante, Dr. Flávio André Alves Britto (OAB: 1576/RN), se dispensava a leitura do relatório, sendo dispensada. Em seguida, o advogado fez sua sustentação oral, pelo prazo regimental. Com a palavra, a Desembargadora Relatora votou no sentido de conceder a segurança, no que foi seguida



pelos demais pares. A Corte, em seu Órgão Especial, à unanimidade, concedeu a segurança, nos termos do voto da Relatora. **1.3 - PEDIDO DE PREFERÊNCIA/SUSTENTAÇÃO ORAL: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0624153-40.2022.8.06.0000**, em que é impetrante JANAÍNA GOMES CASTRO E MASCARENHAS e impetrado o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador FRANCISCO CARNEIRO LIMA --- A Presidência anunciou os autos para julgamento, indagando ao advogado do impetrante, Dr. Berto Igor Caballero Cuellar (OAB: 6603/PI), se dispensava a leitura do relatório, sendo dispensada. Em seguida, o advogado fez sua sustentação oral, pelo prazo regimental. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de conhecer da ação mandamental e conceder a segurança pleiteada, sendo seguido pelos demais pares. A Corte, em seu Órgão Especial, à unanimidade, conheceu da ação mandamental e concedeu a segurança pleiteada, nos termos do voto do Relator. **1.4 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0625764-28.2022.8.06.0000**, em que é impetrante LAYLSON ALVES VIEIRA e impetrado o GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ - Relatora - A Desembargadora LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES --- A Corte, em seu Órgão Especial, à unanimidade, denegou a segurança, nos termos do voto da Relatora. **1.5 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0632006-08.2019.8.06.0000/50000**, em que é embargante SINEPE - SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ESCOLAS DE IDIOMAS, ENS. LIVRE, ENS. PROFISSION. E ED. SUPER e embargada a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador FRANCISCO CARNEIRO LIMA --- A Corte, em seu Órgão Especial, à unanimidade, conheceu dos aclaratórios para desprovê-los, nos termos do voto do Relator. **1.6 - INQUÉRITO POLICIAL Nº 0002046-85.2021.8.06.0000**, em que é autoridade J. DE D. DA V. Ú DA C. DE C.. e investigado C. E. C. A., J. DE D. DA V. Ú DA C. DE C.. - Relator - O Desembargador FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO --- A Corte, em seu Órgão Especial, à unanimidade, aprovou o presente Relatório Final, com determinação de remessa dos autos à d. Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do voto do Relator. **1.7 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0633754-70.2022.8.06.0000**, em que é impetrante TALES OLIVEIRA RODRIGUES LEITÃO e impetrado o SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO --- A Corte, em seu Órgão Especial, à unanimidade, conheceu da Ação Mandamental e concedeu a segurança pleiteada, nos termos do voto do Relator. **1.8 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0624105-81.2022.8.06.0000/50001**, em que é embargante o ESTADO DO CEARÁ e embargado LEONARDO LEVI DE MOURA MOURA - Relator - O Desembargador JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu dos embargos de declaração para lhes negar provimento, nos termos do voto do Relator. **1.9 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0624105-81.2022.8.06.0000/50002**, em que é embargante o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ e embargado LEONARDO LEVI DE MOURA MOURA - Relator - O Desembargador JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu dos embargos de declaração para lhes negar provimento, nos termos do voto do Relator. **2 - ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º, do Regimento do Tribunal de Justiça, os seguintes processos foram adiados, para julgamento na próxima sessão, independentemente de nova intimação: 2.1 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8512361-44.2019.8.06.0001**, em que é requerente PAULO ROBERTO DA SILVA GUEDES e recorrido o PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador DURVAL AIRES FILHO. **2.2 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0623965-47.2022.8.06.0000**, em que é impetrante FRANCISCO ATYLLA TRAJANO BEZERRA e impetrado o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **2.3 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0623965-47.2022.8.06.0000/50000**, em que é agravante o ESTADO DO CEARÁ e agravado FRANCISCO ATYLLA TRAJANO BEZERRA - Relator - O Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **2.4 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0005206-61.2005.8.06.0071/50005**, em que é agravante ALEXSON OLIVEIRA MOURA e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **2.5 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0006356-12.2007.8.06.0167/50003**, em que são agravantes FRANCISCO CARLOS FERREIRA DE SOUSA e OUTROS e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **2.6 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0157143-56.2013.8.06.0001/50001**, em que é agravante TORCIDA UNIFORMIZADA DO FORTALEZA - TUF e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **2.7 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0046571-14.2005.8.06.0001/50000**, em que é agravante o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ e agravado o ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **2.8 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0007023-37.2017.8.06.0170/50001**, em que é agravante FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA DE SOUSA e agravado o MUNICÍPIO DE TAMBORIL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **2.9 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0036870-48.2013.8.06.0001/50002**, em que é agravante LINCONL RAPHAEL ARAÚJO BARBOSA e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **2.10 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0031302-51.2013.8.06.0001/50001**, em que é agravante LUCIANA ALVES e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **2.11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL Nº 0066800-93.2016.8.06.0167/50002**, em que é embargante C. C. P. C.. e embargado o M. P. DO E. DO C.. - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **2.12 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0003980-67.2015.8.06.0104/50000**, em que são agravantes WESLEY BONIFÁCIO DA GUIA e OUTROS e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **2.13 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0017576-94.2013.8.06.0070/50000**, em que é agravante GLEYDSON LINHARES BEZERRA e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **2.14 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL Nº 0050217-29.2020.8.06.0123/50002**, em que é embargante ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA e embargado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **2.15 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0636631-17.2021.8.06.0000/50000**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE PALHANO e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **2.16 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL Nº 0103160-69.2018.8.06.0001/50002**, em que é embargante CLEIDE BEZERRA PEREIRA e embargado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **2.17 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0544931-69.2012.8.06.0001/50002**, em que é agravante EVERTON ROCHA DE CASTRO e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **2.18 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0011101-42.2018.8.06.0137/50000**, em que é agravante AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A e agravado THIAGO LIMA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **2.19 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050489-48.2021.8.06.0168/50000**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE



DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO e agravada ELINÁRIA COLARES DE FREITAS LIMA – Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ. 2.20 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0051005-68.2021.8.06.0168/50000, em que é agravante o MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO e agravado JOSÉ GLEIVAN GOMES – Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ. 2.21 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0050619-38.2021.8.06.0168/50000, em que é agravante o MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO e agravada MARIA IDENEIDE ALVES – Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ. 2.22 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0000670-83.2006.8.06.0099/50004, em que é agravante o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ e agravado o MUNICÍPIO DE ITAITINGA, sendo terceira MARIA DO SOCORRO ALVES MONTEIRO – Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ. 2.23 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0000558-52.2017.8.06.0189/50000, em que é agravante o MUNICÍPIO DE CATUNDA e agravado JOSÉ ANTÔNIO MESQUITA DE FARIAS – Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ. 2.24 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0000433-84.2017.8.06.0189/50000, em que é agravante o MUNICÍPIO DE CATUNDA e agravado FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS SILVA – Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ. 2.25 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0061818-20.2017.8.06.0064/50000, em que é agravante CRISTIANE DE OLIVEIRA SAMPAIO e agravado o MUNICÍPIO DE CAUCAIA – Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ. 2.26 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0000499-64.2017.8.06.0189/50000, em que é agravante o MUNICÍPIO DE CATUNDA e agravada ANTÔNIA DOMINGOS DE PAIVA – Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ. 2.27 - AGRADO INTERNO CRIMINAL Nº 0636017-75.2022.8.06.0000/50000, em que é agravante CARLOS EDUARDO GOMES LIMA – Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ. 2.28 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0625192-48.2017.8.06.0000/50002, em que é agravante o BANCO DO BRASIL S/A e agravado FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA DA COSTA – Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ. 2.29 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0016039-02.2018.8.06.0163/50007, em que são agravantes NAKIEDA PAIVA e OUTROS e agravado o MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ. 2.30 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0637217-54.2021.8.06.0000/50000, em que é agravante o ESTADO DO CEARÁ e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – Relator – O Desembargador PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ. 2.31 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0622655-06.2022.8.06.0000/50006, em que é agravante UNI HOSPITALAR LTDA e agravado o ESTADO DO CEARÁ – Relator – O Desembargador PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ. 2.32 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0628225-70.2022.8.06.0000/50000, em que é agravante o ESTADO DO CEARÁ e agravado ODILON BENÍCIO DA COSTA NETO – Relator – O Desembargador PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ. 2.33 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0637335-30.2021.8.06.0000/50000, em que é agravante a IRMANDADE BENEFICENTE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FORTALEZA e agravado o MUNICÍPIO DE FORTALEZA – Relator – O Desembargador PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ. 2.34 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0632042-45.2022.8.06.0000/50000, em que é agravante MARIA DA PAZ ALVES LIMA e agravado o MUNICÍPIO DE TAUÁ – Relator – O Desembargador PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ. 2.35 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0633820-50.2022.8.06.0000/50000, em que é agravante o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ e agravado o MUNICÍPIO DE CRATO – Relator – O Desembargador PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ. 2.36 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0633871-61.2022.8.06.0000/50000, em que é agravante DIEGO EMANUEL FARIAS MOURA DOS SANTOS e agravado o ESTADO DO CEARÁ – Relator – O Desembargador PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ. 3 - **RETIRADO DE PAUTA:** A Desembargadora LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES, solicitou a retirada de pauta do seguinte processo de sua relatoria **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0635703-32.2022.8.06.0000**, em que é impetrante JEFERSON XAVIER OLIVEIRA e impetrados o SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO CEARÁ – SEAS e OUTRO. 4 – **EXPEDIENTES:** O Excelentíssimo Senhor Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO – Presidente, em exercício, submeteu ao Colegiado, a **Resolução nº 03/2023**, que “Dispõe sobre a unificação do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD) e do Comitê Gestor de Governança de Segurança da Informação e de Crises Cibernéticas (CGSICC) no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará”. Todos os Desembargadores aprovaram a referida Resolução. 5 - **DIVERSOS:** 5.1 - O Excelentíssimo Senhor Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO – Presidente, em exercício, comunicou à Corte o convite enviado pelo Reitor da Universidade Federal do Ceará, Professor José Cândido Lustosa Bitencourt de Albuquerque, e o Diretor da Faculdade de Direito, Professor Maurício Feijó Benevides de Magalhães Filho, convidando para a solenidade de entrega do título de Professor Emérito daquela Universidade aos Professores FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE, a realizar-se no dia 16 de março do corrente ano, às 19 horas, no Auditório da Reitoria. Ocasão em que propôs votos de congratulação aos referidos Desembargadores. Todos os Desembargadores acostaram-se à proposição. 5.2 - A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA EDNA MARTINS, Corregedora – Geral da Justiça do TJCE, sugeriu à Corte, especialmente aos magistrados que atuam como relatores, que observem com maior atenção as proclamações dos resultados dos julgamentos processuais, haja vista que, em julgados recentes, tanto no Pleno como no Órgão Especial, já ocorreram equívocos no lançamento dos resultados, a exemplo do julgamento, na Sessão do Pleno, em que um magistrado fora punido, por maioria, com o seu afastamento pela aposentadoria, mas o resultado proclamado fora pela censura, caso este que foi à apreciação do Conselho Nacional de Justiça que entendeu, por sua vez, que esta seria a punição a ser aplicada no referido caso. A fim de se evitar o cometimento de erros dessa natureza, a magistrada concitou a todos que atentem para os resultados proclamados pelos referidos colegiados. Todos os Desembargadores ficaram cientes. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada.

Fortaleza (CE), 02 de março de 2023.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Superintendente da Área Judiciária

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO